



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 30/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2023, DE AQUISIÇÃO DE ADESIVOS VINÍLICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA E A EMPRESA ROGÉRIO A DOS SANTOS MARKETING DIRETO LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2024, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 51.359.818/0001-36, situada na Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, neste ato, representada por seu Presidente, **RENATO BARRERA SOBRINHO**, [REDACTED] portador do RG nº. [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o n. [REDACTED] com endereço profissional à Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ROGÉRIO A. DOS SANTOS MARKETING DIRETO LTDA**, CNPJ/MF n.º 29.495.023/0001-04, estabelecida à Rua Bernardino de Campos, nº 281, Centro, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, CEP: 15400-007, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS**, [REDACTED] RG n.º [REDACTED] CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado [REDACTED] celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 30/2023**, com fundamento no art. 65, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão amigável de 31,86% (trinta e um inteiros e oitenta e seis centésimos) do valor inicial do contrato referente a cláusula 6.1., com fundamento no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

2

CLÁUSULA SEGUNDA (Do valor):

Com a presente supressão fica alterada a cláusula 6.1., passando o **valor global** do presente Contrato a ser de R\$3.170,00 (três mil, cento e setenta reais), referente ao fornecimento de 19 (dezenove) adesivos vinílicos com sistema de impressão digital (80x210CM).

CLÁUSULA TERCEIRA (Ratificação):

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle):

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, no Diário Oficial do Município de Olímpia, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

É por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Olímpia/SP, 29 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CONTRATANTE

Rogério A dos Santos

ROGÉRIO A DOS SANTOS MARKETING DIRETO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Jose Antonio Borges Xavier*

CPF: [REDACTED]

NOME: *Márcio Gonçalves*

CPF: [REDACTED]